



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, portador do RG 55.270.960-8 SSP/SP, CPF sob nº 027.966.304-80, residente na rua Estrada Jose de Jesus, 621 CA 1, Bairro Santo Antônio; Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **PROSYNC TECNOLOGIA LTDA-ME**, com sede a Rua Coronel João de Barros, nº 427, Centro, na cidade de Passos/MG, inscrita no CNPJ Nº 30.166.375/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUCAS DA SILVA BRAGA**, portador do RG nº MG12157859, CPF sob nº 060.985.156-03, residente e domiciliado a rua Amilcar Alves Melo, nº 116, bairro Recanto do Bosque, Passos/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato 33/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento e customização de sistema de gestão automatizado dos Trabalhos Legislativos, com integração ao software de gestão dos processos legislativos já existente na Casa, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2023.

Cláusula 2ª - DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o valor mensal em R\$ 14.333,33 (catorze mil , trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) totalizando o montante global estimado de R\$ 171.999,96 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 meses, tendo a Contratada ofertado condições econômicas mais vantajosas à Administração, mediante renúncia a reajuste de preços.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 06 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente - CONTRATANTE

PROSYNC TECNOLOGIA LTDA-ME
LUCAS DA SILVA BRAGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido Rezende
RG 42.842.798-4